

CT Nº. 073/AXIS

Porto Velho, 29 de janeiro de 2010

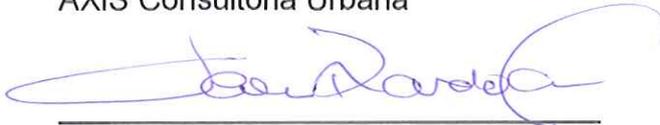
Ilmo. Senhor
Alexandre Queiroz
Coordenador de Sustentabilidade
Santo Antonio Energia S.A.
Porto Velho - RO

Prezado Senhor:

De acordo com o que ficou estabelecido em reunião realizada entre a AXIS, a Santo Antônio Energia e a SEMPLA em 18 de novembro último, estamos encaminhando em anexo uma Nota relativa a um possível aditamento ao contrato original firmado entre a SAESA e a AXIS. O documento em questão, que tem o acordo da SEMPLA, propõe uma reprogramação de recursos provenientes do Programa de Modernização da Infra-estrutura que foram cancelados, somados a recursos de custeio incluídos no item Implantação do Programa de Apoio à Gestão Urbana.

Atenciosamente

AXIS Consultoria Urbana



Cleon Ricardo dos Santos
Diretor

CT Nº. 070/AXIS

Porto Velho, 28 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Sérgio Luiz Pacífico
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEMPLA
N E S T A

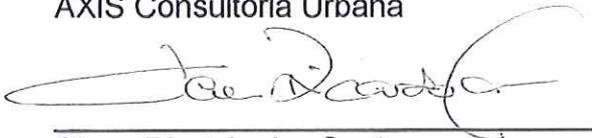
Senhor Secretário:

De acordo com o que ficou estabelecido em reunião realizada em seu gabinete em 18 de novembro último, estamos encaminhando em anexo uma Nota relativa a um possível aditamento ao contrato original firmado entre a SAESA e a AXIS. O documento em questão propõe uma reprogramação de recursos provenientes do Programa de Modernização da Infra-estrutura que foram cancelados, somados a recursos de custeio incluídos no item Implantação do Programa de Apoio à Gestão Urbana.

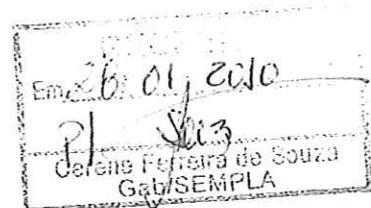
Se de acordo V. Exa., encaminharemos o documento em questão à Santo Antônio Energia S.A. para as providências necessárias.

Atenciosamente

AXIS Consultoria Urbana



Cleon Ricardo dos Santos
Diretor



NOTA SOBRE O ADITIVO AO CONTRATO AXIS/ SAESA

Em reunião realizada aos dezoito dias do mês de novembro de 2009, no gabinete da SEMPLA, ficou estabelecido que: alguns projetos apresentados pela AXIS e que, por diferentes razões, não foram implementados, seriam cancelados; seria realizado um encontro para discutir o desenvolvimento do município e fomentar a agenda de investimentos; seriam reexaminados os aspectos financeiros do contrato firmado entre a AXIS e a SAESA, com vistas à possibilidade de se obter recursos para realizar um projeto de comunicações de interesse da Prefeitura e, finalmente, poderia ser realizado um aditivo de escopo de prazo do contrato mencionado para atender à nova necessidade.

Segue-se uma análise dos aspectos financeiros envolvidos.

Reprogramação de recursos

1. Programa de Modernização da Infra-estrutura

(valores em R\$ 1.000,00)

	PREVISTOS	UTILIZADOS	SALDO
ESTUDOS BÁSICOS			
Plano de Desenvolvimento Municipal	200	25	175
Plano de Ord.Territ.de Jacy-Paraná	100	-	100
Monitoramento Hidrológico Enchentes	100	100	-
PROGRAMA DE TREINAMENTO			
Programa de Aperfeiçoamento de RH	100		100
IMPLANTAÇÃO PLANO DIRETOR			
Realização de Estudos indicados pelo PD	150	153,70	-
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Modernização Administrativa	200	200	-
TOTAIS	850		375

Considerando-se os recursos não efetivamente utilizados, dispõe-se, nesta rubrica, de um saldo de R\$ 375.000,00




2. Implantação do Programa de Apoio à Gestão Urbana

O item Implantação do Programa de Apoio à Gestão Urbana tem um custo global de R\$ 1.140.000,00 , que inclui os custos operacionais para execução do projeto, tais como aluguel, aquisição de equipamento, salários de funcionários e consultores, despesas com transporte, alimentação e estada, entre outras.

A AXIS havia proposto, independentemente dos trabalhos previstos no **Programa de Modernização da Infra-estrutura**, citado no tópico 1, e com a utilização de recursos de custeio do projeto, a realização de alguns projetos que, ao final, foram cancelados.¹

Com o cancelamento desses projetos e a utilização de recursos previstos mas não desembolsados - entre os quais a aquisição de um segundo veículo para o programa de modernização, avaliado em R\$ 30 mil - será possível estabelecer uma nova destinação de recursos.

Nestas condições, ter-se-á a seguinte perspectiva:

(valores em R\$ 1.000,00)

Saldo de recursos não utilizados no Programa de Modernização da Infra-estrutura	375
Recursos previstos e não desembolsados	212
Total a reprogramar	587

Proposta de utilização dos recursos

(valores em R\$ 1.000,00)

Instalação de um sistema de comunicações "wireless"	487	
Elaboração de um Plano Estratégico para a PMPV	100	
TOTAL	587	

Ambos os projetos devem estar concluídos até abril de 2010.

¹ Revisão da Legislação que institui as ZEIS, Programa de Melhoria da Paisagem Urbana e elaboração do Plano Municipal de Arborização, Consolidação da Área Industrial, Tráfego Calmo, Programa de recuperação de áreas verdes e Projeto de Ruas-Modelo.




Além dos aspectos relacionados à reprogramação financeira, outros itens devem ser considerados na elaboração do aditivo, referentes à realização de projetos e à forma de utilização dos recursos.

A Cláusula 2.2.1 do contrato SAESA/AXIS prevê "a contratação de consultores especializados para elaboração dos Termos de Referência dos projetos que integram o *ProPortoVelho* – o Georeferenciamento e o Plano de Mobilidade Urbana, preparação dos processos de consulta e seleção de empresas para execução dos projetos e apoio à Prefeitura na efetivação da contratação destes Projetos.

A cláusula 2.2.2 refere-se ao "acompanhamento dos trabalhos de execução do Georeferenciamento e do Plano de Mobilidade Urbana.

A AXIS elaborou propostas preliminares para os TR's mencionados: no entanto, elas não foram consideradas, e a SEMPLA e as demais secretarias envolvidas assumiram diretamente a condução do processo, com o que a empresa não teve oportunidade de cumprir o indicado nas cláusulas referidas.

A cláusula 2.2.3 prevê a "elaboração de Planos e Projetos indicados pelo Plano Diretor do município de Porto Velho – RO" (sem especificá-los); a 2.2.4 cita o "apoio à seleção de empresas a serem contratadas para execução dos projetos" e a 2.2.5 refere-se ao "acompanhamento dos trabalhos".

A AXIS propôs a elaboração de vários projetos indicados pelo Plano Diretor, entre os quais o projeto de arborização urbana, por exemplo, mas todos foram cancelados, o que impediu o cumprimento do previsto nas cláusulas mencionadas.

A cláusula 2.2.6 prevê a "elaboração de um Plano de Trabalho para implantação de projetos setoriais previstos pelo Plano Diretor e das ações dele decorrentes, tais como:

- Definição topográfica do perímetro da Macrozona Urbana – *projeto executado mediante contratação de empresa especializada;*
- Delimitação topográfica das zonas de uso do solo – *este projeto depende da contratação do IBAM, atualmente em processo;*
- Projetos complementares de parcelamento e uso do solo – *idem como acima*
- Revisão do Código de Postura e Obras – *projeto cancelado*
- Implantação do IPTU (Imposto Territorial Urbano) Progressivo – *projeto cancelado*




A cláusula 2.2.7 refere-se à "elaboração de Termos de Referência e contratação de empresas ou consultores especializados para execução de um conjunto de estudos e projetos considerados como básicos, a saber:

- Plano de Desenvolvimento Municipal; *projeto cancelado*
- Plano Diretor de Jacy-Paraná; *projeto cancelado*
- Monitoramento hidrológico de enchentes; *(em fase inicial de execução, em articulação com o Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM);*
- Os demais estudos serão definidos ao longo a implantação do Programa, e à medida que sua necessidade seja estabelecida em função do desenvolvimento dos trabalhos"; *estudos cancelados.*

A clausula 2.2.8 prevê a "implantação do programa de aperfeiçoamento de recursos humanos no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO" – *O programa foi cancelado*

Finalmente, as Cláusulas 2.2.9 e 2.2.10 referem-se à implantação do programa de modernização administrativa, atualmente em execução mediante contratação de uma empresa especializada.

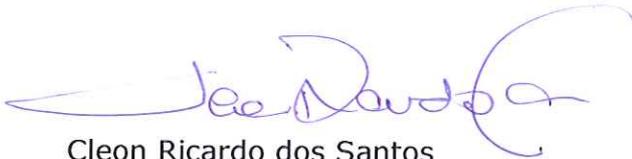
No que se refere à utilização dos recursos, a cláusula 9.1.2 do contrato (Demais itens da Planilha de Preços Proposta) refere-se a serviços contratados com terceiros, estabelecendo que estes serão pagos "conforme condições de pagamentos estabelecidos nos respectivos contratos de serviços firmados pela CONTRATADA com terceiros, aprovados pela CONTRATANTE, cujos tetos de contratação são aqueles indicados na Planilha de Preços da Proposta anexa a este contrato".

Esta condição de pagamento não seria exequível no caso da contratação do "Monitoramento Hidrológico das Enchentes", uma vez que o executor, o Serviço de Proteção da Amazônia não pode firmar contratos ou acordos com entidades privadas, como é o caso da AXIS.

Propõe-se, neste caso, que a AXIS adquira os equipamentos e materiais necessários e ~~contrate~~ o pessoal previsto para sua execução (cabendo ao SIPAM a orientação do trabalho), e fature diretamente à SAESA o montante empregado.



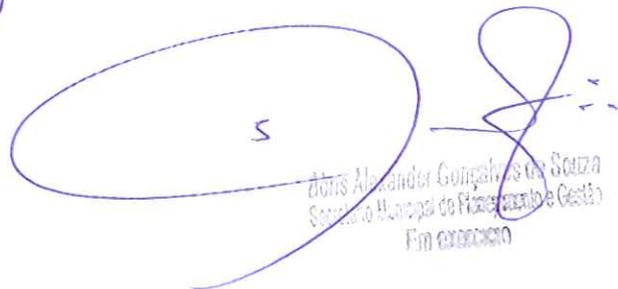
A partir dos elementos descritos no texto apresentado, a AXIS propões a formalização de um aditivo ao contrato original, para que a reprogramação de recursos proposta, caso aprovada, possa ser implementada; para a conclusão dos novos projetos e dos projetos em andamento, a AXIS solicita um aditivo de prazo de 120 dias.



Cleon Ricardo dos Santos
AXIS Consultoria Urbana

De acordo, ante as considerações
feitas no Ofício nº 1.691/COMPGE/SEMPLA de
14/12/2009.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2009.



Ednis Alexander Gonçalves da Souza
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

Ofício nº 1691/CMPGE/SEMPLA

Porto Velho - RO, 14 de dezembro de 2009.

Ilmo Senhor

Senhor Cleon Ricardo dos Santos,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 066 datado de 02 de dezembro de 2009, o qual trata de "NOTA SOBRE O ADITIVO AO CONTRATO AXIS/SAESA", referindo-se ao Contrato nº DS – SP 007.2008 e no mesmo momento apresentamos nossas considerações acerca da proposta.

Cabe inicialmente observar que o contrato entre a Santo Antônio Energia S/A e AXIS Consultoria Urbana Ltda. tem como objeto a realização de diversas ações de governo de implementação de políticas e produção de insumos que serão aplicados no Município de Porto Velho e conseqüentemente deve ter o aval da Prefeitura por representar parcela de compensação ambiental, social e ações mitigatórias na solução de demandas sociais no âmbito desta Prefeitura.

Todas as ações propostas no contrato contidas na lista de anexos nos itens Implantação do Projeto de Apoio à Gestão Urbana, Execução de Georreferenciamento e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Porto Velho são demandas sociais que tiveram expressivo agravamento quanto a urgência de realização em função dos investimentos propostos pela construção do complexo hidrelétrico do Rio Madeira.

A Prefeitura do Município de Porto Velho entende que a proposta de alocação de recursos de uma atividade para outra não impacta de expressiva as demandas prementes. A proposta de alocar recursos para o programa de modernização administrativa está dentro de nossas demandas podendo perfeitamente ocorrer maior investimento em função volume de recursos necessários à totalidade de ações a serem implementadas.

Quanto às alterações proposta, estas devem ser objeto de avaliação quantitativa e qualitativa por parte da contratante, ou seja, da Santo Antônio Energia S/A, posto que a Prefeitura do Município de Porto Velho apenas recebe os produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

pactuados dentro de suas necessidades, não lhe cabendo quaisquer ônus quanto a modificação do referido contrato.

Em que pese estar fora da competência da Prefeitura do Município de Porto Velho a atribuição da alteração contratual, cumpre-nos trazer algumas considerações sobre a citada proposta de aditivo.

Quanto ao item 1. já consta manifestação supra indicando a possibilidade de realocação dos recursos.

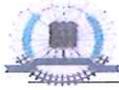
Quanto ao item 2. que trata da instalação de um sistema de comunicações "wireless", entendemos necessário à administração municipal, bem como também é necessário a elaboração de um plano estratégico para a Prefeitura do Município de Porto Velho conjugada com ações de implementação das projeções do mesmo plano.

Também no item 2. encontramos na forma sintética a declaração de que alguns projetos foram propostos e não aceitos ou realizados. É razoável que a administração municipal sempre pugne por projetos que indique o mínimo de elementos necessários às suas necessidades, e principalmente, que atenda às exigências legais, especificamente quanto à perfeita caracterização das ações e produtos compatíveis com o volume de recursos proposto na aplicação. Dessa forma é natural que no processo de construção dos projetos alguns não sejam aprovados e conseqüentemente não sejam aceitos, sob pena de responsabilidade do gestor. Assim não pode a Prefeitura do Município de Porto Velho aceitar incontestemente a apresentação de projetos que não estejam dentro de suas limitações legais e necessidades sociais.

Pelas razões apresentadas acima a Prefeitura do Município de Porto Velho, sugere à contratante não aceitar como totalmente executados os projetos parcialmente executados, sob pena de os recursos dos programas não executados não computarem para o total dos valores das compensações pactuadas no protocolo de intenções das hidrelétricas do complexo do madeira.

Quanto à citação de não cobertura de encargos não cabe a Prefeitura do Município de Porto Velho tratar do tema em razão de não possuir competência e gestão sobre a administração da contratada e de outras questões tributárias. Cabendo tão somente à contratada mensurar o valor de cada serviço de forma que

F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

possa cumprir como pactuado sem exigir pós contrato compensação por eventos não previsto em sua proposta inicial.

Nosso entendimento é no sentido de flexibilização do contrato e permissão de revisão do mesmo. No entanto é de justiça que toda proposta tenha como fundamento os princípios gerais da administração pública e que permita a aplicação eficiente dos recursos combinado como melhor retorno social.

Ante ao exposto manifestamos concordância a celebração do termo aditivo na forma proposta desde que seja observado a efetividade da execução dos serviços e a implementação dos produtos com a anuência da SEMPLA.

Colocamo-nos à disposição ao tempo em que apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão